



Ministério da Educação

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE

Coordenação de Políticas Estudantis – COEST

**Retificação do Edital Nº 01/2013/Propae  
Programa de Assistência ao Estudante (PAES)**

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (Propae), no uso de suas atribuições legais e administrativas, altera o Edital Nº 01/2013/Propae, de 15 de julho de 2013, nos termos estabelecidos a seguir:

**I. Onde se lê:**

**5. DOS VALORES E DA VIGÊNCIA**

**5.9.** Os Auxílios previstos no PAES, com exceção do Auxílio Instalação, terão vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, resguardado o direito da Unilab de atualizar os dados sempre que necessário. Decorrido esse período, o estudante poderá realizar o pedido de renovação do Auxílio, conforme for estabelecido pela CPE/Propae.

Leia-se:

**5.9.** Os Auxílios previstos no PAES, com exceção do Auxílio Instalação e do Auxílio Emergencial, terão vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso, resguardado o direito da Unilab de atualizar os dados sempre que necessário. Decorrido esse período, o estudante poderá realizar o pedido de renovação do Auxílio, conforme for estabelecido pela CPE/Propae.

**5.9.1.** Durante o período de vigência do(s) Termo(s) de Compromisso, nos casos em que se observar mudança nas circunstâncias de vida do estudante que implique na necessidade de troca de Auxílios, o beneficiário do PAES poderá solicitar a mudança por escrito ao Núcleo de Acompanhamento Social ao Estudante (NASE), ficando a critério da COSAPE o deferimento/indeferimento da solicitação.

**II. Onde se lê:**

**7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA**

**7.1** Poderão candidatar-se a qualquer das modalidades de Auxílios os estudantes que atendam às seguintes exigências:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Unilab;
- b) estar frequentando regularmente as aulas;
- c) possuir renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio;
- d) não ter sofrido sanção disciplinar;
- e) não se enquadrar nas situações previstas para o cancelamento de matrícula.



## 7. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA

7.1 Poderão candidatar-se a qualquer das modalidades de Auxílios os estudantes que atendam às seguintes exigências:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Unilab;
- b) estar frequentando regularmente as aulas;
- c) possuir renda per capita familiar de até um salário mínimo e meio;
- d) não ter sofrido sanção disciplinar;
- e) não se enquadrar nas situações previstas para o cancelamento de matrícula;
- f) não apresentar pendência de comprovação do Auxílio Moradia e/ou do Auxílio Instalação, nos casos dos estudantes que estão renovando sua inserção no PAES.

III. Onde se lê:

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.2.1 **Inscrição:** os estudantes podem comparecer à CPE *às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras somente no horário de 13h às 16h* para a solicitação de qualquer modalidade de Auxílio.

8.3.4 **Entrevista:** Na ocasião da inscrição para o Programa, o estudante deverá agendar previamente na CAE uma entrevista com a Assistente Social. O não comparecimento à entrevista no horário marcado implicará desclassificação do estudante da seleção.

Leia-se:

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.2.1 **Inscrição:** os estudantes podem comparecer à CPE *às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, até o dia dez de cada mês e somente no horário de 13h às 16h* para a solicitação de qualquer modalidade de Auxílio e no mês de agosto de 2013, excepcionalmente, nos dias 8, 13, 14 e 15 de 13h às 16h.

8.3.4 **Entrevista:** Caso a Comissão de Seleção e de Acompanhamento de Permanência do Estudante (COSAPE) julgue necessário, o estudante poderá ser convidado para entrevista com um dos membros da Comissão em data a ser definida pela própria COSAPE. O não comparecimento à entrevista no dia e horário marcado implicará desclassificação do estudante do processo seletivo.

IV. Onde se lê:

## 14. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1. O estudante que for selecionado para o PAES deverá entregar o Termo(s) de Compromisso assinado(s) e as informação dos seus dados bancários (cópia do cartão do banco

11/2



Ministério da Educação

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE

Coordenação de Políticas Estudantis – COEST

ou cópia do contrato de abertura da conta bancária) **até 5 (cinco) dias úteis** após a divulgação do resultado final, **condição para ativação no Programa** e pagamento do(s) Auxílio(s).

Leia-se:

#### 14. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

14.1. O estudante que for selecionado para o PAES deverá entregar o Termo(s) de Compromisso assinado(s) e as informação dos seus dados bancários (cópia do cartão do banco ou cópia do contrato de abertura da conta bancária) **até 5 (cinco) dias úteis** após a divulgação do resultado final, **condição para ativação no Programa** e pagamento do(s) Auxílio(s).

14.1.1. Nos casos em que o(s) Termo(s) de Compromisso forem entregues após o período previsto no Edital, o estudante receberá o auxílio no valor proporcional à data da entrega do(s) Termo(s).

Onde se lê:

#### 15. DO CALENDÁRIO

15.1. Cronograma de Seleção até Dezembro de 2013 para os estudantes não inseridos no PAES

Mês	Documentação Entregue e Entrevistas Realizadas (caso se faça necessário) <u>até o dia</u>	Divulgação do Resultado Preliminar	Recebimento de pedido de recursos	Divulgação do Resultado Final
Agosto	09/08	15/08	16/08 e 19/08	20/08
Setembro	10/09	13/09	16/09 e 17/09	18/09
Outubro	10/10	15/10	16/10 e 17/10	18/10
Novembro	11/11	14/11	18/11 e 19/11	20/11
Dezembro	10/12	13/12	16/12 e 17/12	18/12

15.2. Cronograma de Seleção até Dezembro de 2013 para os estudantes inseridos no PAES com término da vigência do Termo de Compromisso entre os meses de outubro de 2013 a janeiro de 2014

Mês	Documentação Entregue e Entrevistas Realizadas (caso se faça necessário) <u>até o dia</u>	Divulgação do Resultado Preliminar	Recebimento de pedido de recursos	Divulgação do Resultado Final
Setembro	10/09	13/09	16/09 e 17/09	18/09
Outubro	10/10	15/10	16/10 e 17/10	18/10
Novembro	11/11	14/11	18/11 e 19/11	20/11
Dezembro	10/12	13/12	16/12 e 17/12	18/12





Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE  
Coordenação de Políticas Estudantis – COEST

Leia-se:

## 15. DO CALENDÁRIO

### 15.1. Cronograma de Seleção até Dezembro de 2013 para os estudantes não inseridos no PAES

Mês	Inscrição Solicitada/ Documentação Entregue e Entrevistas Realizadas (caso se faça necessário) até o dia	Divulgação do Resultado Preliminar	Recebimento de pedido de recursos	Divulgação do Resultado Final
Agosto	15/08	19/08	20/08 e 21/08	22/08
Setembro	10/09	13/09	16/09 e 17/09	18/09
Outubro	10/10	15/10	16/10 e 17/10	18/10
Novembro	11/11	14/11	18/11 e 19/11	20/11
Dezembro	10/12	13/12	16/12 e 17/12	18/12

### 15.2. Cronograma de Seleção até Dezembro de 2013 para os estudantes inseridos no PAES com término da vigência do Termo de Compromisso entre os meses de outubro de 2013 a janeiro de 2014

Mês	Inscrição Solicitada/ Documentação Entregue e Entrevistas Realizadas (caso se faça necessário) até o dia	Divulgação do Resultado Preliminar	Recebimento de pedido de recursos	Divulgação do Resultado Final
Setembro	10/09	13/09	16/09 e 17/09	18/09
Outubro	10/10	15/10	16/10 e 17/10	18/10
Novembro	11/11	14/11	18/11 e 19/11	20/11
Dezembro	10/12	13/12	16/12 e 17/12	18/12

## ANEXO II

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (Apresentar cópias dos documentos abaixo citados para análise)

#### PARA ESTUDANTES BRASILEIROS:

##### Que solicitam o PAES pela primeira vez

1. Comprovante de matrícula na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).
2. 2 (duas) fotos 3x4 do estudante.
3. Documentos de identificação pessoal e familiar de todos os membros da família:
  - a) Documento de identidade (RG) e CPF do candidato ao(s) Auxílio(s);



Ministério da Educação

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB

Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE

Coordenação de Políticas Estudantis – COEST

- b) Um documento de identificação pessoal de todos os membros que fazem parte do grupo familiar (RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação ou Certidão de Nascimento);
- c) Certidão de óbito do pai ou mãe, se for o caso.

**3.1 Em caso de separação e/ou divórcio dos pais do estudante:**

- a) Certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais do estudante, se for o caso) ou Declaração de Separação com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia, com o respectivo valor, no caso de recebimento, com assinatura reconhecida em cartório.

**4. Histórico da vida escolar do estudante:**

- a) Histórico escolar da Instituição de Ensino Médio;
- b) Histórico do curso de graduação da Unilab

**5. Moradia fixa da família:**

**5.1 Imóvel financiado:**

- a) Recibo de pagamento das três últimas prestações do imóvel financiado;
- b) Comprovante de endereço (conta de luz ou água).

**5.2 Imóvel alugado:**

- a) Contrato de aluguel ou Declaração de aluguel, constando tempo de moradia na residência e valor do aluguel, com assinatura do proprietário reconhecida em cartório;
- b) Três últimos recibos de pagamento do aluguel;
- c) Comprovante de endereço (conta de luz ou água).

**5.3 Imóvel cedido:**

- a) Declaração do proprietário do imóvel, informando que cede o imóvel, com assinatura reconhecida em cartório, ou Declaração do próprio morador, constando o nome do proprietário e o tempo de moradia na propriedade cedida, com assinatura reconhecida em cartório;
- b) Comprovante de endereço (conta de luz ou água).

**5.4 Imóvel próprio:**

- a) No caso de Imóvel localizado na **zona urbana**: Recibo do IPTU (não precisa estar pago) **ou** Declaração da Prefeitura afirmando que não consta Registro do Imóvel na Instituição;
- b) No caso de Imóvel localizado na **zona rural**: Comprovante de Cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA **ou** Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – DITR **ou** Declaração do proprietário do imóvel constando o seu nome, números de RG e CPF, endereço e tempo de moradia na propriedade rural, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Comprovante de endereço (conta de luz ou água).

**6. Em caso de familiar com doença incapacitante ou uso de medicamentos:**



- a) Laudo médico com CID (Código Internacional de Doenças), quando se tratar de doença crônica ou degenerativa;
- b) Comprovantes de despesas com saúde, em caso de pessoas em tratamento.

**7. Participação da família em Programas Sociais:**

- a) Cartão do programa social em questão (Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada);
- b) Extrato atualizado de recebimento do benefício.

**8. Comprovação da Renda Familiar: apresentar de todos os membros que residem com a família (inclusive do estudante).**

**8.1 Trabalhador assalariado com contrato regido pela CLT:**

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência);
- b) Contracheque dos últimos três meses;
- c) Última declaração de imposto de renda completa, caso declare.

**8.2 Aposentado ou pensionista:**

- a) Extrato de benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público (não vale para fins de comprovação o extrato bancário da pensão e/ou aposentadoria);
- b) Última declaração do imposto de renda completa, caso declare.

**8.3 Servidor Público Estatutário:**

- a) Contracheques dos últimos três meses;
- b) Última declaração do imposto de renda completa, caso declare.

**8.4 Profissional Autônomo ou Profissional Liberal:**

- a) Guia de recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- b) Última declaração de imposto de renda completa.

**8.5 Desempregados:**

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência);
- b) Declaração informando que não exerce atividade remunerada, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Última declaração de imposto de renda completa, caso declare.

**8.6 Trabalhador informal:**

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência);
- b) Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;

*(Assinatura)*



Ministério da Educação  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE  
Coordenação de Políticas Estudantis – COEST

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (**obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência**);
- b) Declaração informando que é agricultor, **constando a renda média mensal**, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural,
- d) Última declaração de imposto de renda completa, caso declare.

**Que desejam solicitar renovação:**

- 1. Todos os documentos solicitados no item anterior (para os que solicitam pela primeira vez) EXCETO :
  - a) 2 (duas) fotos 3x4 do estudante.
  - b) Documento de identidade (RG) e CPF do candidato ao(s) Auxílio(s);
  - c) Histórico escolar da Instituição de Ensino Médio.

**PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS**

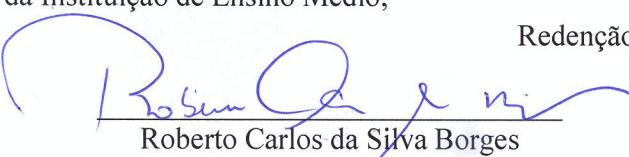
**Que solicitam o PAES pela primeira vez**

- 1. Comprovante de matrícula na Unilab;
- 2. 2 (duas) fotos 3x4 do estudante;
- 3. Cópia do Passaporte (folha de rosto e folha do visto de permanência);
- 4. Cópia do CPF;
- 5. Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio (Ensino Secundário);
- 6. Declaração de Rendimentos da família (entende-se por rendimentos a soma de todos os valores financeiros recebidos pelos membros da família residentes no último endereço do estudante antes de deixar o país e/ou do seu responsável financeiro. Incluem-se nisso os valores financeiros provenientes de salários, imóveis alugados, terras arrendadas, pensões, atividades comerciais, ou quaisquer atividades que resultem em rendimentos);
- 7. Cópia do Protocolo de registro de estrangeiro na Polícia Federal.

**Que desejam solicitar renovação:**

- 1. Todos os documentos solicitados no item anterior (para os que solicitam pela primeira vez), EXCETO:
  - a) 2 (duas) fotos 3x4 do estudante;
  - b) Cópia do Passaporte (folha de rosto e folha do visto de permanência);
  - c) Cópia do CPF;
  - c) Histórico escolar da Instituição de Ensino Médio;

Redenção, 31 de julho de 2013.

  
Roberto Carlos da Silva Borges

Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis  
Portaria N° 239/2013